



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3824/2023

Data da disponibilização: Sexta-feira, 06 de Outubro de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Francisco Rossal de Araújo Presidente</p> <p>Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa Vice-Presidente</p> <p>Raul Zoratto Sanvicente Corregedor Regional</p> <p>Laís Helena Jaeger Nicotti Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
--	---

Diretoria Geral

Edital

Edital da Secretaria Gestão de Pessoas

EDITAL DE SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, em conformidade com o disposto no artigo 7º, §§ 1º a 3º, da Resolução CSJT nº 273/2020, e tendo em vista a informação prestada pela Divisão de Aposentadorias e Pensões no PROAD nº 590/2021, resolve:

Tornar público que o pagamento do benefício da pensionista do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Vera Teresinha Amaral Messias, CPF nº 315.388.600/82, será suspenso a contar da folha de pagamento do mês de outubro de 2023, por motivo de não atendimento à convocação feita por meio do Edital de Intimação publicado no Diário Oficial da União de 24-08-2023, Seção 3, página 205, para realizar a atualização dos seus dados cadastrais junto a este TRT4 no prazo de 05 dias.

O restabelecimento do pagamento fica condicionado ao comparecimento pessoal da interessada na Divisão de Aposentadorias e Pensões (Av. Praia de Belas, nº 1.100, Prédio Administrativo, 6º Andar/Sul, Bairro Praia de Belas, em Porto Alegre/RS), para prestar as informações necessárias à atualização dos seus dados cadastrais.

Porto Alegre, 05 de outubro de 2023.

MARIA AUGUSTA KINNEMANN
Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas

Portaria

Portaria Presidência

PORTARIA Nº 5.680, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no PROAD nº 7013/2023, resolve: CONCEDER afastamento à servidora ANA PEREIRA MALLMANN (108006), Técnica Judiciária, Área Administrativa, para frequentar curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública Federal, no período de 02-10-2023 a 10-11-2023, com a percepção do vencimento e das vantagens do cargo efetivo, nos termos do § 4º do art. 20 da Lei nº 8.112/1990 e do § 1º do art. 14 da Lei nº 9.624/1998. FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

PORTARIA nº 5.726, de 03 de outubro de 2023. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, na forma prevista na Resolução Administrativa nº 112/2012 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e, tendo em vista, ainda, o que consta do PROAD nº 7126/2023, resolve CONCEDER à Juíza LUCIANA CARINGI XAVIER, ajuda de custo, em valor correspondente a 01 (um) subsídio mensal da interessada, relativo ao mês de setembro de 2023, em razão de sua promoção ao cargo de Juíza Titular da Vara do Trabalho de Santiago, ocorrida em 11 de setembro de 2023. FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

Portarias de Diárias

Diárias

AnexosAnexo 1: [Portarias de Diárias](#)

PORTARIA nº 5.780, de 05 de outubro de 2023. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PROAD nº 3.545/2023, resolve: CANCELAR, a contar de 04-10-2023, a Gratificação de Atividade Externa - GAE, da Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, (119580) MARIANA BORTOLUZZI BILIBIO, nos termos do art. 16 da Lei nº 11.416/2006. FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO, Presidente do TRT da 4ª Região/RS.

PORTARIA GP.TRT4 Nº 5.705, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera a Portaria GP.TRT4 nº 3.244/2021, que estabelece normas gerais sobre administração de materiais de consumo e bens permanentes no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a regulamentação da gestão patrimonial no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; CONSIDERANDO o que consta nos Processos Administrativos PROADs TRT4 nº 2399/2021 e nº 4615/2023, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso II do artigo 4º da Portaria GP.TRT4 nº 3.244/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º [...]

II - incentivo à adoção de práticas sustentáveis, com alinhamento das aquisições ao Plano de Logística Sustentável e às recomendações da Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão;

[...]

Art. 2º Alterar o caput do artigo 22 da Portaria GP.TRT4 nº 3.244/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22. As requisições e os recebimentos de materiais de almoxarifado pelas unidades judiciárias e administrativas deverão observar as diretrizes da Portaria GP.TRT4 nº 875/2021.

[...]

Art. 3º Alterar o § 3º do artigo 23 da Portaria GP.TRT4 nº 3.244/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. [...]

§ 3º Os equipamentos relacionados à segurança institucional serão requisitados exclusivamente pela Secretaria de Segurança Institucional.

Art. 4º Alterar o § 2º do artigo 24 da Portaria GP.TRT4 nº 3.244/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 24. [...]

§ 2º O cronograma anual será elaborado e amplamente divulgado no início do mês de janeiro do ano de sua implementação.

Art. 5º Alterar o caput do artigo 27 da Portaria GP.TRT4 nº 3.244/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 27. Compete à Coordenadoria de Material e Logística promover, por meio da Divisão de Gestão Patrimonial e suas seções específicas, o controle sobre os bens permanentes, consistente na identificação, localização, catalogação, incorporação, registro, inventário, baixa e demais procedimentos, todos efetuados por meio de processamento eletrônico de dados.

[...]

Art. 6º Alterar as alíneas “b”, “d”, “e”, “i” e “k” do inciso I do caput do artigo 36 da Portaria GP.TRT4 nº 3.244/2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 36. [...]

I - [...]

b) Gabinete da Vice-Presidência: Assessor-Chefe do Gabinete do Desembargador Vice-Presidente;

[...]

d) Gabinete da Vice-Corregedoria Regional: Assessor-Chefe do Gabinete do Desembargador Vice-Corregedor;

e) Gabinetes dos Desembargadores: Assessor-Chefe do Gabinete do respectivo Desembargador;

[...]

i) Foros Trabalhistas do interior do Estado (áreas comuns): Chefe da Divisão de Controle da Direção do Foro;

[...]

k) Postos Avançados da Justiça do Trabalho: Diretor de Posto;

[...]

Art. 7º Incluir a alínea “p” ao inciso I do caput do artigo 36 da Portaria GP.TRT4 nº 3.244/2021, com a seguinte redação:

Art. 36. [...]

I - [...]

p) Divisão: Chefe de Divisão.

Art. 8º Alterar a alínea “c” do inciso II do caput do artigo 36 da Portaria GP.TRT4 nº 3.244/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 36. [...]

II - [...]

c) Chefe da Divisão de Cerimonial e Eventos: bens localizados no Salão Nobre;

[...]

Art. 9º Incluir a alínea “i” ao inciso II do caput do artigo 36 da Portaria GP.TRT4 nº 3.244/2021, com a seguinte redação:

Art. 36. [...]

II - [...]

i) Chefe do Memorial: obras de arte que não estejam expostas nas unidades judiciárias, administrativas e áreas comuns do Tribunal.

Art. 10. Alterar o caput e o § 1º do artigo 43 da Portaria GP.TRT4 nº 3.244/2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 43. A ocorrência de furto ou roubo de bem permanente do Tribunal deverá ser comunicada com a maior brevidade possível à Secretaria de Segurança Institucional – SSI e à Polícia Federal ou autoridade policial competente, com posterior encaminhamento do boletim de ocorrência à

SSI, sob pena de responsabilidade do detentor da carga patrimonial.

§ 1º Caberá à SSI o encaminhamento das informações à Seção de Inventário e Controle Patrimonial.

[...]

Art. 11. Alterar o § 1º do artigo 48 da Portaria GP.TRT4 nº 3.244/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 48. [...]

§ 1º Os inventários inicial, de extinção, de transformação, de transferência e eventual, realizados durante o exercício, poderão ser considerados para efeito do inventário anual. [...]

Art. 12. Incluir o § 6º ao artigo 58 da Portaria GP.TRT4 nº 3.244/2021, com a seguinte redação:

Art. 58. [...]

§ 6º Havendo a deliberação pelo desfazimento do material de almoxarifado ou do bem permanente ocioso em estoque, a área requisitante deverá apresentar justificativas com indicação do motivo e a classificação da inservibilidade.

Art. 13. Alterar o caput, o § 1º e os incisos I, II e III do § 2º do artigo 63 da Portaria GP.TRT4 nº 3.244/2021, que passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 63. A doação de bens permanentes e de materiais de consumo considerados inservíveis poderá ser feita em favor:

[...]

§ 1º A doação prevista no inciso V do caput será permitida desde que se trate de bem ou material inservível classificado como irrecuperável.

§ 2º [...]

I - a realização, durante o ano eleitoral, compreendido entre os dias 1º de janeiro e 31 de dezembro dos anos em que se realizam eleições, de doações às entidades elencadas no inciso IV do caput deste artigo;

II - a realização, nos três meses que antecedem o pleito eleitoral, de doações aos órgãos e entidades elencados no inciso III do caput deste artigo;

III - a realização, durante todo o ano eleitoral, compreendido entre os dias 1º de janeiro e 31 de dezembro dos anos em que se realizam eleições, de solenidades, cerimônias, atos, eventos ou reuniões públicas de divulgação ou qualquer outra forma de exaltação do ato administrativo de doação realizada na forma deste artigo.

Art. 14. Alterar o caput do artigo 64 da Portaria GP.TRT4 nº 3.244/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 64. A transferência externa e a doação de bens permanentes considerados inservíveis ocorrerão em ordem cronológica dos requerimentos de habilitação apresentados pelos órgãos e entidades.

[...]

Art. 15. Incluir o artigo 64-A à Portaria GP.TRT4 nº 3.244/2021, com a seguinte redação:

Art. 64-A. A doação de materiais de consumo considerados inservíveis, observará critérios de conveniência e oportunidade, e levará em conta a efetiva utilização dos materiais pelo beneficiário e o proveito social decorrente da doação.

Art. 16. Alterar o caput do artigo 65 da Portaria GP.TRT4 nº 3.244/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 65. Ficam expressamente vedados, quando da doação de bens permanentes e materiais de consumo do Tribunal, o favorecimento ou a promoção de:

[...]

Art. 17. Alterar o § 2º do artigo 67 da Portaria GP.TRT4 nº 3.244/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 67. [...]

§ 2º Nos Foros Trabalhistas do interior os desfazimentos serão conduzidos, de forma unificada, pela Divisão de Controle da Direção do Foro.

[...]

Art. 18. Alterar o caput do artigo 68 da Portaria GP.TRT4 nº 3.244/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 68. As formas de desfazimento estabelecidas nesta Portaria gerarão os termos correspondentes, dos quais constarão o motivo da baixa, o fundamento legal, o seu valor contábil, a destinação e os necessários registros nos sistemas informatizados do Tribunal e no SIAFI.

[...]

Art. 19. Alterar o § 1º do artigo 69 da Portaria GP.TRT4 nº 3.244/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 69. [...]

§ 1º Ficando comprovada a culpa ou o dolo de magistrado ou servidor pelo extravio ou dano a bem permanente, mediante regular procedimento administrativo do qual seja assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o valor correspondente ao prejuízo provocado ao patrimônio do Tribunal, calculado de acordo com o valor contábil registrado para o bem ou o valor correspondente ao conserto promovido pelo Tribunal, será restituído ao erário, mediante desconto em folha de pagamento.

[...]

Art. 20. Incluir o § 4º e os incisos I e II ao artigo 69 da Portaria GP.TRT4 nº 3.244/2021, com as seguintes redações:

Art. 69. [...]

§ 4º Quando constatada a avaria de material de consumo no estoque, a Seção de Almoxarifado deverá adotar os seguintes procedimentos:

I - se o valor do material avariado for superior a R\$ 100,00 (cem reais), deverá submeter, para deliberação superior, a proposição de eventual procedimento de apuração de responsabilidade e baixa contábil;

II - se o valor do material avariado for igual ou inferior a R\$ 100,00 (cem reais), deverá certificar o fato em processo administrativo e encaminhar para baixa contábil.

Art. 21. Alterar o inciso II do artigo 70 da Portaria GP.TRT4 nº 3.244/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 70. [...]

II - os casos de furto ou roubo, desde que devidamente comunicados à Secretaria de Segurança Institucional, acompanhados do boletim de ocorrência.

Art. 22. Republique-se a Portaria GP.TRT4 nº 3.244/2021, com as alterações ora efetuadas.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região – RS

Anexos

Anexo 2: [Portaria GP.TRT4 nº 3244-2021 - Compilada](#)

Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas

PORTARIA nº 5.764, de 04 de outubro de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 7233/2023, resolve: 1. DISPENSAR a servidora SILVIA MARIA CAVALHEIRO DA SILVEIRA (55069), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-FC02, da Seção de Análise Contábil e Patrimonial. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05, na Seção de Análise Contábil e Patrimonial. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 5.765, de 04 de outubro de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 7233/2023, resolve: 1. DISPENSAR a servidora AMALIA HEEMANN JUNGES (109118), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05, da Seção de Análise Contábil e Patrimonial. 2. DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada de ASSISTENTE-FC02, na Seção de Análise Contábil e Patrimonial. 3. DECLARAR VAGA, em decorrência, a função comissionada referida no item 1. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 5.766, de 04 de outubro de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 7233/2023, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 4.023, de 18-07-2023, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 20-07-2023, que designou a servidora SILVIA MARIA CAVALHEIRO DA SILVEIRA (55069), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05, na Seção de Análise Contábil e Patrimonial, nos impedimentos legais do titular. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PORTARIA nº 5.767, de 04 de outubro de 2023. A DIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, usando das atribuições que lhe foram subdelegadas pela Portaria nº 3.395, de 03-12-2021, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 06-12-2021, e considerando o que consta no PA nº 7233/2023, resolve: DESIGNAR, a contar da publicação, a servidora AMALIA HEEMANN JUNGES (109118), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, a função comissionada de ASSISTENTE-CHEFE DE SEÇÃO-FC05, da Seção de Análise Contábil e Patrimonial, nos impedimentos legais do titular. MARIA AUGUSTA KINNEMANN, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas.

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Edital	1
Edital da Secretaria Gestão de Pessoas	1
Portaria	1
Portaria Presidência	1
Portaria Secretaria de Gestão de Pessoas	3